



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Comissão Permanente Pessoal Docente (CPPD/REITORIA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

**ATA 279 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CPPD/REITORIA
REALIZADA EM 11/07/2024**

Às quatorze horas do dia onze de julho de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) na Sala dos Conselhos, Prédio da Reitoria, com a presença dos seguintes membros: Priscilla Rochele Barrios Chalfun, Luana Elís de Ramos e Paula, Fernanda Barbosa Ferrari, Ívina Catarina de Oliveira Guimarães, Diogo Tubertini Maciel, Jaqueline Severino da Costa, Walclee de Carvalho Melo, Kátia Batista Martins, Fernanda Gomes e Souza Borges, bem como as secretárias Juliana Moreira Magalhães e Gabriela Monteiro dos Santos. As professoras Gláucia Frasnelli Mian e Ana Claudia Festucci de Herval participaram da reunião de forma remota por meio da plataforma *Google Meet*. Os docentes Vitor de Laia Nascimento, João Carlos Giacomini, Gustavo Hallwass e Carlos Eduardo Volpato justificaram suas ausências. A presidente da CPPD, professora Gláucia, iniciou a reunião cumprimentando os membros, informando que iria presidir a reunião pelo Google meeting pois está doente. **1º) Aprovação da ata da reunião anterior, de 11/04/2024.** A professora Gláucia revisou a ata repassando folha por folha, consultando os presentes sobre possíveis correções. Não houve solicitação de adequações. **Encaminhamento:** O professor Diogo propôs a aprovação da ata, que foi aprovada. **2º) Eleição dos novos presidente e vice-presidente da CPPD para a gestão 2024-2026.** O Art. 4º do regimento interno da CPPD dispõe o seguinte: "Art. 4º A CPPD terá um presidente e um vice-presidente, eleitos dentre seus membros por meio de votação secreta." Encaminhamento: A professora Gláucia perguntou a todos se alguém queria se candidatar a presidente e vice-presidente da CPPD. Nenhum docente se manifestou, e a Professora Gláucia sugeriu que ela continuasse no cargo e todos concordaram. A professora Luana se disponibilizou a ser vice-presidente, o que foi acatado por todos. **3º) Processos de Promoção para a Classe de Professor Titular.** Quatro docentes apresentaram requerimento de Promoção à Classe de Professor Titular, a qual foi aprovada *ad referendum*: A) Marcelo de Carvalho Alves (DEA/EENG): cumprimento do interstício: 26/7/2024. Pontuação obtida nos RAD's: 2021/2º, 2022/1º, 2022/2º, 2023/1º e 2023/2º: 147,91 CA's B) Robson André Armindo (DFI/ICN) - cumprimento do interstício: 16/7/2024. Pontuação obtida nos RAD's: 2022/1º, 2022/2º, 2023/1º e 2023/2º: 111,65 CA's. C) Valéria da Gloria Pereira Brito (DAG) - cumprimento do interstício: 11/6/2021. Pontuação obtida nos RAD's: 2022/1º, 2022/2º, 2023/1º e 2023/2º: 45,89 CA's. D) Antonio Chalfun Junior (DBI) - cumprimento do interstício: 5/9/2022. Pontuação obtida nos RAD's: 2022/1º, 2022/2º, 2023/1º e 2023/2º: 172,75 CA's. **Encaminhamento:** A professora Gláucia relatou sobre as informações dos processos e informou que foram aprovados *ad referendum*. A professora Luana propôs a aprovação, o que foi acatado pelos membros com unanimidade. **4º) Processo de estágio probatório docente Luis Otávio Alvarenga Andrade, Departamento de Medicina (23090.025688/2023-79)** O docente Luis Otávio Alvarenga Andrade entrou em exercício na UFLA em 2018, dessa forma seu estágio probatório deveria ter sido finalizado em 15/8/2021. O departamento de medicina abriu o processo em 5/10/2023, porém apenas em 19/4/2024 foi encaminhado para a CPPD. No entanto,

a documentação está incompleta. A professora Fernanda Ferrari sugeriu então de devolver o processo para o departamento de medicina, e colher as assinaturas, nas avaliações parciais. A professora Fernanda Borges sugeriu que a CPPD envie um ofício aos departamentos, cobrando que estas avaliações sejam feitas em tempo hábil e corretamente. A professora Ana Claudia reforçou o pedido da professora Fernanda, e pediu para reforçar também que os docentes são corresponsáveis e que a CPPD irá cumprir o que está na resolução. A professora Fernanda Ferrari elogiou o trabalho da CPPD. **Encaminhamento:** Ficou decidido por unanimidade que a CPPD deverá exigir as avaliações corretas, corrigidas e com as assinaturas. **5º) Necessidade de uma assessoria jurídica na CPPD.** A professora Fernanda Borges sugeriu solicitar à Procuradoria essa assessoria, que um estagiário ou servidor ficasse à disposição da CPPD. **6º) Processo para Associado - André Grutzman:** Sua data de entrada em exercício foi em 10/7/2012, sua aceleração da promoção para o nível 1 da Classe C deveria ter sido em 10/7/2015, foi em 16/5/2014; A progressão para o nível 2 da Classe C de adjunto foi na data do interstício, em 16/5/2016; A progressão para o nível 3 da Classe C deveria ter sido em 16/5/2018, foi feita na data de 19/11/2019; A progressão para o nível 4 da Classe C de Adjunto era em 19/11/2021, foi feita em 20/6/2022, na data de aprovação dos rads. Os rads não foram encaminhados e nem aprovados na data do interstício. Por exemplo, o rad 2018/1, da progressão em 2022, foi aprovado em 20/6/2022. O docente não obteve a avaliação de desempenho (aprovação dos rads) na data do seu interstício. O docente solicita utilizar nesta próxima progressão os rads antigos (2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2), e não os rads do período de interstício. O professor Diogo informou que a norma é clara a esse respeito, que são dois requisitos para a progressão: período de 24 meses, e avaliação de desempenho, concomitantemente, e que na UFLA a avaliação de desempenho é feita pelos rads. Os rads do docente não foram aprovados na data correta, por isso que estavam sobrando. A professora Luana informou que aceitar rads fora do período de interstício poderia abrir precedente. E a professora Fernanda sugeriu mandar um e-mail para o docente, explicando a situação e a decisão tomada na reunião. **Encaminhamento:** Ficou decidido, por unanimidade, que o docente André Grutzman deverá utilizar os rads do período de interstício da progressão, de 2022 a 2024. **7º) Assuntos Gerais:** A Profa. Gláucia informou que a nova secretária da CPPD é a Gabriela, e todos deram boas vindas a ela. Às quatorze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Juliana Moreira Magalhães, secretária “ad hoc” em exercício, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e membros presentes. Lavras, 11/07/2024.

Presentes:

- Gláucia Frasnelli Mian - FZMV
- Fernanda Barbosa Ferrari - FAELCH
- Priscilla Rochele Barrios Chalfun - FZMV
- Ívina Catarina de Oliveira Guimarães - FCS
- Jaqueline Severino da Costa - ESAL
- Diogo Tubertini Maciel - EENG
- Walclee de Carvalho Melo - ICN
- Luana Elís de Ramos e Paula - EENG
- Kátia Batista Martins - FAELCH

- Fernanda Gomes e Souza Borges - FCSA
- Ana Claudia Festucci de Herval - ICTIN



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA ROCHELE BARRIOS CHALFUN, Professora do Magistério Superior**, em 19/11/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALCLEE DE CARVALHO MELO, Professor do Magistério Superior**, em 25/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA FRASNELLI MIAN, Professora do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA ELIS DE RAMOS E PAULA, Professora do Magistério Superior**, em 23/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVINA CATARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES, Professor do Magistério Superior**, em 25/05/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SEVERINO DA COSTA, Professora do Magistério Superior**, em 26/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA BATISTA MARTINS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/05/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BARBOSA FERRARI, Professora do Magistério Superior**, em 27/05/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES, Professora do Magistério Superior**, em 30/05/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO TUBERTINI MACIEL, Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372312** e o código CRC **52996CBB**.